

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Of. Circular n.º 006/2026 - DEDUC/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assunto: Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP 2026

Prezados(as) Chefes,

A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP é uma atividade realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED-PR, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, e visa a contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem da Matemática

Estão aptos a participar da Olimpíada os estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino do Paraná, das seguintes etapas/níveis de escolarização:

Nível I	6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Nível II	8º e 9º anos do Ensino Fundamental
Nível III	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio

Estarão automaticamente inscritos na Olimpíada de Matemática das instituições de ensino públicas estaduais do Paraná os estudantes que realizarem a prova de Matemática da 1ª edição da Prova Paraná de 2026, o que significa a plena aceitação das normas estabelecidas para a Olimpíada.

A participação dos estudantes na OMAP 2026 será disciplinada pelas disposições estabelecidas no Anexo deste Ofício Circular.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Camila Flávia Fernandes Roberto
Coordenadora de Currículo

Assinado eletronicamente
Ane Carolina Chimanski
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular

De acordo,

Assinado eletronicamente
Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO

1. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ – OMAP 2026

1.1 Para a seleção, classificação e premiação dos estudantes, será considerado o nível correspondente ao ano/série avaliado.

1.2 São considerados critérios de classificação e participação:

- a) maior desempenho na média de Matemática do 1º trimestre de 2026;
- b) maior desempenho na prova de Matemática da 1ª edição da Prova Paraná 2026;
- c) maior frequência do estudante no período de 09 de março a 20 de maio de 2026.

1.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior desempenho nos recursos educacionais digitais, conforme ano/série abaixo.
(Constatando-se o uso de hack, fraude, manipulação de dados ou qualquer meio ilícito nos recursos digitais para obtenção de vantagem indevida, o(a) estudante terá esse critério zerado);

Nível	Ano/série	Recurso Educacional Digital	Serão aferidos dados entre o período de 09 de março a 20 de maio de 2026.
Nível I	6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Matific	Maior índice de tarefas concluídas no período
Nível II	8º ano do Ensino Fundamental	Wayground	Índice de acerto nos minissimulados no período
	9º ano do Ensino Fundamental	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades proficientes no período
Nível III	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades proficientes no período

- b) maior idade.

1.4 O resultado provisório dos premiados na Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP 2026 será divulgado pela comissão organizadora até o dia **30 de junho de 2026**.

1.4.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico:

<https://www.educacao.pr.gov.br/omap>.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

1.5 O período de recursos, cujas solicitações deverão ser enviadas via formulário específico, será de dois dias corridos após a divulgação dos resultados.

1.6 A **classificação final** da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP 2026 será divulgada pela comissão organizadora até o dia **08 de julho de 2026**.

1.7 Os estudantes participantes serão premiados com medalhas, conforme a distribuição estabelecida no quadro a seguir, respeitando-se a divisão equânime por nível:

Premiação	Quantitativos
1º lugar	2.100
2º lugar	2.400
3º lugar	2.700
4º lugar	2.802

2. DA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – OBM 2026

2.1 A participação na Olimpíada Brasileira de Matemática - OBM será ofertada, por níveis, aos estudantes que atingirem a posição de 1º a 50º lugar na classificação final da OMAP 2026.

2.2 As 150 vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 50 para o Nível I (6º e 7º anos), 50 para o Nível II (8º e 9º anos) e 50 para o Nível III (1ª, 2ª e 3ª séries).

2.2.1 Havendo desistência por parte do(a) estudante nessa fase, o(a) medalhista subsequente será convocado(a).

2.3 Os representantes dos Núcleos Regionais de Educação - NRE acompanharão os estudantes medalhistas de ouro na realização da prova da OBM.

2.3.1 Caberá a este representante o envio da documentação e a posterior prestação de contas, conforme Resolução n.º 3.571/2019-GS/SEED, exigidas pela Comissão Organizadora da OMAP.

2.3.2 Os documentos referentes à participação dos estudantes na aplicação da prova da OBM deverão ser enviados à organização da OMAP no período de **27 a 31 de julho de 2026**.

2.4 Serão disponibilizadas bolsas-auxílio aos estudantes que participarão da prova da OBM e para os responsáveis dos respectivos Núcleos Regionais de Educação - NRE, a fim de cobrir despesas relacionadas ao transporte, alimentação e alojamento na cidade de Foz do Iguaçu.

2.4.1 Terão direito à bolsa-auxílio os estudantes que atenderem aos critérios classificatórios estabelecidos neste documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

2.4.2 Os estudantes que, por opção, forem acompanhados por seus respectivos responsáveis legais durante o período de realização da prova da OBM, não serão elegíveis para o recebimento da bolsa-auxílio, conforme estipulado nas disposições da Resolução n.º 3.571/2019 – GS/SEED e do Decreto Estadual n.º 2.428/2019.

2.5 Em caso de desistência da vaga para prova da OBM, serão convocados os medalhistas de prata subsequentes, respeitada a ordem de classificação final por nível.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA SELETIVA E PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS 2026.

3.1 Os estudantes do Nível III são considerados aptos para a fase de representação da OMAP em seletivas de olimpíadas internacionais para o ano letivo de 2026.

3.2 A possibilidade de participação em seletiva(s) e vagas disponível(is) será ofertada aos estudantes que atingirem as melhores pontuações na classificação final do Nível III da OMAP 2026.

3.3 O cronograma e os resultados para a representação da OMAP em Olimpíadas Internacionais serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>, após a publicação da classificação final.

3.4 Havendo desistência por parte do(a) estudante nessa fase, o(a) medalhista subsequente será convocado(a).



ePROTOCOLO



Documento: **006_Oficio_Circular_Regulamento_OMAP_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Flavia Fernandes Roberto (XXX.553.249-XX)** em 02/03/2026 14:46 Local: SEED/DEDUC/DDC/CUR, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 02/03/2026 16:15 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 02/03/2026 16:36 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **25.223.626-0** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 02/03/2026 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: